



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Gestão Tributária, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

| NOME | CPF/CNPJ | P.A |
|----------------------------------|----------------------|-------------|
| LUCILENE APARECIDA LINO | 339.***.***. - 19 | 19.075/2023 |
| AMANDA VALERIO DA SILVA DORNELAS | 358.***.***. - 52 | 2.137/2025 |
| IRUA DE ALMEIDA FERREIRA | 586.***.***. - 33 | 6.873/2020 |
| ROSANA BORGES MIRANDA | 371.***.***. - 57 | 9.175/2026 |
| ROSANGELA FARIA NETTO | 085.***.***. - 78 | 12.871/2024 |
| BRUNA MARIA CARLOS FURTADO | 385***.***. - 46 | 14.111/2026 |
| BELOMAR INC.E IMOBILIÁRIA LTDA | 49.***.***.***. - 33 | 8.589/2026 |
| MARISA PACHECO LOMBA | 062.***.***. - 30 | 8.229/2023 |
| EDUARDO DE PAULA CASTRO | 218.***.***. - 03 | 8.908/2023 |
| NATANEL SILVESTRE DA SILVA | 996.***.***. - 34 | 22.900/2024 |
| ALICE VICTORIA BAIA NUNES | 040.***.***. - 14 | 48.953/2025 |
| MARIA DO SOCORRO LUIZ DA SILVA | 183.***.***. - 07 | 11.515/2026 |
| MARCELO MARTINS REINA | 093.***.***. - 06 | 11.147/2026 |
| LOURDES BELMIRO GOMES | 141.***.***. - 27 | 12.427/2026 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO A.DE C.NETA | 471.***.***. - 12 | 42.047/2024 |
| RITA DE CASSIA DABARIAN ANTUNES | 574.***.***. - 91 | 6.835/2023 |
| JOSÉ FRANQUILIN BORGES | 048.***.***. - 24 | 9.883/2023 |
| ORLI DAIR WHESTPHAL | 654.***.***. - 00 | 13.574/2023 |
| MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA | 668.***.***. - 68 | 13.387/2023 |
| EUSEBIO DOS SANTOS | 322.***.***. - 49 | 9.633/2023 |
| NILTON ZANQUI | 816.***.***. - 20 | 631/2023 |
| CLAUDIO ALVES DA SILVA | 114.***.***. - 24 | 79/2023 |
| GISLENE GOMES DAMASCENO | 287.***.***. - 01 | 22.191/2023 |
| ESPÓLIO DE ANTONIO FERNANDES | 141.***.***. - 15 | 22.191/2023 |
| LUIZ ROBERTO SILVEIRA BUENO | 714.***.***. - 15 | 22.191/2023 |
| CARLA MAFRINATO | 263.***.***. - 30 | 6.719/2023 |
| AMANDA SANTOS DE CASTRO | 344.***.***. - 25 | 14.073/2023 |

Notificação 040/2026.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 2.663 de 29 de junho de 2023, 127 de 14 de dezembro de 2023, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 42 de 24 de novembro de 2011, 1.361 de 30 de dezembro de 1985, 2.456 de 07 de dezembro de 2018, 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a MARLI ALVES DE MELLO, residente e domiciliado (a) à RUA ZACARIAS AROUCA, nº 303 – SUMARE – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **18,20 e 35** da Lei Municipal nº **2.074/13**.

• **Processo nº 51.321/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48118** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 10/10/2025 do imóvel de identificação/CPF **681.***.***-00**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo (s) 18,20 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DOUGLAS SANTOS FERREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA GASPAR DE SOUZA, nº 149 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA / SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **183 e 200** da Lei Municipal nº **1.144/80**.

• **Processo nº 52.306/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48551** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 31/10/2025 do imóvel de identificação/CPF **495.***.***54**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR PERTUBAÇÃO DE SOSSEGO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, residente e domiciliado (a) à RUA DAS GARÇAS, nº 472 – JARDIM GAIVOTAS – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo **10 e 13** da Lei Municipal nº **1.144/80**.

• **Processo nº 53.376/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48186** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 21/10/2025 do imóvel de identificação/CPF **101.***.***-29**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO RETIRAR A RAMPa IRREGULAR DA CALÇADA, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANDERSON MONTEIRO, residente e domiciliado (a) à RUA PICA PAU, nº 715 – JARDIM GAIVOTAS – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de

infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 53.385/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48182** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 21/10/2025 do imóvel de identificação/CPF 306.***.***-01, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO RETIRAR A RAMPA IRREGULAR DA CALÇADA, conforme artigo (s) 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ADRIANA GOULART FERREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, nº 150 – TINGA – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 52.264/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48552** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 31/10/2025 do imóvel de identificação/CPF 293.***.***-23, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PROIBIDO A PERTUBAÇÃO DE SOSSEGO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). DANIEL BOGDANOV GIORGINI, residente e domiciliado (a) à PESCADOR MANOEL MARCONDES SODRÉ, nº 418 – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 51.702/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48561** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 12/11/2025 do imóvel de identificação/CPF 349.***.***-33, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PROIBIDO A PERTUBAÇÃO DE SOSSEGO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ISABEL APARECIDA MACHADO DE SOUZA, residente e domiciliado (a) à RUA IZAMIRA PINTO SANTANA, nº 337 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18,20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 52.749/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48366** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 31/10/2025 do imóvel de identificação/CPF 111.***.***-81, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CALÇADA IRREGULAR E ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 18,20 e 35 § 1 da Lei nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUIZ MADEIRO BARBOSA, residente e domiciliado (a) à RUA ANGELO BETENTI, nº 14 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da

Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18,20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 53.857/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48356** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 31/10/2025 do imóvel de identificação/CPF 039.***.***-25, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CALÇADA IRREGULAR E ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 18,20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FELIPE COSTA MOREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA LUCILA DE MEDEIROS, nº 62 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA /SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 47.904/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47822** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/09/2025 do imóvel de identificação/CPF 595.***.***-44, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PROIBIDO A PERTUBAÇÃO DE SOSSEGO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RAFAEL BRITO PARPINELLI, residente e domiciliado (a) à RUA FENIX, nº 11 – CAPRÍCORNIO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 51.642/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48564** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 26/11/2025 do imóvel de identificação/CPF 320.***.***-73, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PROIBIDO A PERTUBAÇÃO DE SOSSEGO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). A 3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, residente e domiciliado (a) à AVENIDA SÃO JOÃO, nº 2.375 – JARDIM DAS COLINAS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8 Inc.III e 13 Inc. III da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 30.559/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 44.034** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 16/01/2025 do imóvel de identificação/CPF 17.***.***/0001-62, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR O ATERRO ADEQUADO E O ESCOAMENTO DA ÁGUA QUE ESTÁ ESTAGNADA NO LOCAL, conforme artigo (s) 8 Inc. III e 13 Inc. III da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). NAGIB CHADDAD CHAMANDE,

residente e domiciliado (a) à RUA LEBLON, nº 378 – VILA GUILHERMIA – PRAIA GRANDE/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 40.272/2024 - Auto Infração nº 41.660** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 22/05/2024 do imóvel de identificação/CPF 278.***.***-87, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). PORTO VERDE MAR COML DE EMPREEND. IMOBILIARIO LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA MUTINGA, nº 1862 – PIRITUBA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 233, 235 e 236 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 51.727/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47.700** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 31/10/2025 do imóvel de identificação/CPF 56.***.***/0001-92, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO RETIRADA DE GRANDE CONTAINER COM CARACTERÍSTICAS DE ABANDONO DE COR AMARELO, NÃO PERMITINDO AOS USUÁRIOS O LIVRE ACESSO E USO DAS PRAIAS, conforme artigo (s) 233, 235 e 236 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). 3SF LOCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA IRONMAN VICTOR GARRIDO, nº 563 – LOTEAMENTO URBANOVA II – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/63.

• **Processo nº 9.831/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 42.342** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/07/2024 do imóvel de identificação/CPF 30.***.***/0001-27, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO ELIMINANDO TODO E QUALQUER POSSIVEL CRIADOURO DE DENGUE, conforme artigo (s) 1 § 1 e 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO MILTON DE SOUZA MACHADO, residente e domiciliado (a) à RUA ADANOPOLIS, nº 214 – VL MARICY – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 45.874/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 47.899** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 29/09/2025 do imóvel de identificação/CPF 117.***.***-04,

bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR OBSTRUÇÃO DE PASSEIO / VIA PÚBLICA, conforme artigo (s) 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GABRIELA CARLA TOSTA GROSSO DE PONTE, residente e domiciliado (a) à AVENIDA CIDADE JARDIM, nº 155 – JARDIM DOS EUCALIPTOS – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 251, 253 e 254 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 25.364/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 39.830** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/03/2024 do imóvel de identificação/CPF 313.***.***-83, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO DESOCUPAR O LOGRADOURO PÚBLICO/PASSEIO (RETIRANDO PAVIMENTAÇÃO EM FORMA DE GRANDES DEGRAUS), A FIM DE DESEMBARAÇAR O PASSEIO PÚBLICO INVADIDO, REINTEGRANDO NA SERVIDÃO DE USO PÚBLICO, conforme artigo (s) 251, 253 e 254 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RUBENS DE OLIVEIRA LEITE, residente e domiciliado (a) à RUA ALVES MALDONADO, nº 137 – VILA NHOCUNE – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 49.051/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.058** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/09/2025 do imóvel de identificação/CPF 243.***.***-06, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CALÇADA IRREGULAR / ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/2013).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE DE SOUZA RODRIGUES, residente e domiciliado (a) à RUA ALONSO DE OJEDA, nº 149 – JARDIM TONY – LONDRINA/PR; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 50.783/2025 - Eletrônico - Auto Infração nº 45.742** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/05/2025 do imóvel de identificação/CPF 040.***.***-87, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUCINIO REIS JUNIOR, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITO FLAVIO DA SILVEIRA, nº 120 – PRQ CONTINENTAL – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos

da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 Inc I, 20 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 40.819/2024 - Eletrônico - Auto Infração nº 42.123** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/07/2024 do imóvel de identificação/CPF 288.***.***-10, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CALÇADA IRREGULAR / ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 18 Inc I, 20 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ESPOLIO DE JOÃO BATISTA DE ABREU**, residente e domiciliado (a) à RUA DAS GAIVOTAS, nº 290 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 4.775/2026 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.661** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 18/11/2025 do imóvel de identificação/CPF 019.***.***-10, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR CONSTRUÇÃO DE CALÇADA / ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 17, 20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 05/2026

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a **BBL Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples Ltda** localizada a Rua Levítico, 35 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3221 (Referente AI 3859 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Edson Batista** residente a Rua Olímpia Inácio de Moraes, 64 – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3223 (Referente AI 3897 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Alexandre dos Santos da Silva** residente a Rua Quatorze, 494 – Getuba – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3198 (Referente AI 3869 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Roberto André Fernandes da Costa** residente a Av. Ivo Gonçalves Relva, 1.765 casa 07 – Jd. Britânia – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3192 (Referente AI 3877 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Antony Brito Barbosa** residente a Rua dos Aimorés, 112 casa 02 – Vila Atlântica – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3201 (Referente AI 3861 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Beatriz Carrion** residente a Rua José Jeraissati, 85 – Portal do Patrimônio – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3203 (Referente AI 3873 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Anna Paula Capalbo** residente a Rua Seis, 15 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3187 (Referente AI 3815 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Ana Paula de Oliveira Francisco** residente a Av. Manoel Severino de Castro, 618 – Barranco Alto – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3222 (Referente AI 3924 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Jessica Lopes dos Santos** residente a Rua Cirne, 315 – Enseada – São Sebastião/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3193 (Referente AI 3872 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Sara Assunção de Souza** residente a Rua João Pinto Filho, 140 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3215 (Referente AI 3889 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Cristina de Oliveira Lopes** residente a Av. Horácio Rodrigues, 169 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3216 (Referente AI 3888 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Rosilene Maria Barbosa dos Santos** residente a Rua Três, 29 – Pegorelli – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3225 (Referente AI 3910 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Claudia Correia de Alencar** residente a Rua Aristóteles Francisco de Sá, S/nº – Perequê Mirim – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3194 (Referente AI 3874 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Rosilda Santos de Carvalho** residente a Av. Cardeal, 515 – Jd. Gaivotas – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3219 (Referente AI 3582 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Stephany Moraes de Oliveira** residente a Rua Pavão de Ouro, 665 – Jd. Gaivotas – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3220 (Referente AI 3886 CCZ).**

SECRETARIA DE TURISMO

**EDITAL Nº 016/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026
RETIFICAÇÃO**

Retifica o Edital nº 016, de 14 de abril de 2026, que abre chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas nas dependências da Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro, Caraguatuba/SP, no período de 21 a 24 de maio de 2026, para prestação de serviços por beer trucks para comercialização de bebidas, e espaços em estandes (octanormes) destinados a restaurantes, durante o evento denominado “Rock & Beer”; para prorrogação do período de inscrições.

ONDE LÊ-SE:

2.2. A inscrição será feita pelo formulário disponível em <https://forms.gle/inovVAbevDCZ5fE88> ou na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25, no período de 14 a 28 de abril de 2026, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

...

2.5. O resultado será publicado em 30 de abril de 2026, no Diário Oficial, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatuba (www.caraguatuba.sp.gov.br).

LEIA-SE:

2.2. A inscrição será feita pelo formulário disponível em <https://forms.gle/inovVAbevDCZ5fE88> ou na sede da Secretaria

Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Arthur Costa Filho, 25, no período de 14 de abril a 04 de maio de 2026, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

...

2.5. O resultado será publicado até 06 de maio de 2026, no Diário Oficial, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatuba (www.caraguatuba.sp.gov.br).

Caraguatuba, 28 de abril de 2026.

BIANCA COLEPICOLA
Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO

APREFEITURAMUNICIPALDAESTÂNCIABALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arq. ANTÔNIO CÉSAR DE LIMA ABOUD, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL e torna público para conhecimento geral de todos, que nos termos constantes do Processo Administrativo nº 4.902/2026, a empresa CASARÃO BURGUER BAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.151.683/0001-19, com sede na Rua Engenheiro João Fonseca, nº 135, Centro, Caraguatuba – SP, CEP 11660-200, apresentou pedido para instalação de *Parklet* no referido endereço. Assim, conforme o disposto no art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 1.955, de 12 de abril de 2.024, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da referida publicação, para eventuais manifestações de interesse em relação à instalação. Caraguatuba, 17 de abril de 2.026.

Arq. ANTÔNIO CÉSAR DE LIMA ABOUD
Secretário Municipal de Urbanismo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 006 de 28 de Abril de 2026.

Dispõe sobre aprovação do Termo de Responsabilidade e Compromisso para recebimento e utilização de recurso federal destinado ao fortalecimento do CENTRO POP de Caraguatuba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Extraordinária virtual realizada no dia 27 de abril de 2026, registrada sob a Ata nº 295:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o Termo de Responsabilidade e Compromisso para recebimento e utilização do recurso federal destinado ao fortalecimento das provisões do Centro de Referência Especializado para população em situação de rua – CENTRO POP de Caraguatuba, conforme Resolução CIT nº 33 de 05 de dezembro de 2025, Resolução CNAS/MDS nº 224 de 18 de fevereiro de 2026 e Ata supracitada.

Art. 2º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Leda Maria Goulart de Oliveira
Presidente do COMAS – Gestão 2024 a 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PARECER CME Nº04/2026 - Aprovado em 16/04/2026.

ASSUNTO: Apreciação e aprovação da minuta do Protocolo Antirracista do Sistema Municipal de Ensino de Caraguatatuba.

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino do território de Caraguatatuba.

RELATORA: Paula de Campos Bueno.

1- HISTÓRICO

Considerando a Constituição Federal, sancionada em 1.988, em seu Artigo 3, que define como objetivo fundamental da República promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/1996, em seu **Artigo 3º**, que estabelece os princípios do ensino, incluindo a valorização da diversidade, o pluralismo de ideias e o combate a preconceitos, o que fundamenta uma educação voltada para as relações étnico-raciais.

Considerando o Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288/2010, que institui diretrizes fundamentais para o combate ao racismo estrutural, apresentando-se como base legal para a criação de protocolos antirracistas, estabelecendo obrigações nas ações afirmativas e procedimentos de prevenção.

Considerando a Lei nº 14.532/2023, que equipara a injúria racial ao crime de racismo;

Considerando as Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024, que instituem o Programa de Combate à Intimidação Sistemática e à criminalização do bullying e do cyberbullying, respectivamente;

Considerando o Decreto nº. 2.326, de 09 de Setembro de 2025, que institui a comissão de elaboração do protocolo antirracista nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba e dá outras providências, tendo entre seus membros, representantes deste colegiado.

Considerando a Lei nº 15.211, sancionada em 17 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente);

2- APRECIACÃO

Para a elaboração do presente documento, houve participação do Conselho Pleno, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, realizada em 16 de abril de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Rio de Janeiro, nº 860, Indaiá. Em apreciação e discussão coletivas, o colegiado analisou a minuta supracitada, apresentada por técnicos da Secretaria Municipal de Educação e membros da Comissão de Elaboração do Protocolo Antirracista. Durante análise realizada, foram observados e amplamente discutidos pela plenária os aspectos envolvendo: a presença ativa de representantes deste colegiado na composição da Comissão e na elaboração do documento apreciado; a garantia às vítimas, do acolhimento, da dignidade, do sigilo e do respeito no território; a promoção contínua da educação antirracista como política pública permanente da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba, consolidando importante instrumento na implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais dentro do município; o caráter das ações preventivas e de conscientização previstas no documento e a evidente necessidade das normatizações municipais à luz da robusta legislação vigente no país sobre o tema. Após discussão, o colegiado deliberou, sem ressalvas, pela aprovação da minuta apreciada.

3- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, aprova-se a Minuta do Protocolo Antirracista do Sistema Municipal de Ensino de Caraguatatuba, que o institui conjunto de ações preventivas, de acolhimento e de procedimentos.

Encaminhe-se cópia, devidamente assinada e rubricada, para Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

4- DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, aprova esse parecer.

Membros presentes: Camila Pimentel Machado Gonçalves, Cristiane Jaci de Resende Pessoa, Mariana de Freitas Salamene, Reinaldo Daniel Cabral, Ana Paula Martines de Azevedo da Silva, Bárbara Fernandes Marques Zamorano, Paloma Aparecida de Souza da Silva, Bruna Leticia Santos de Oliveira, Sandra Nascimento, Mayra de Andrade Medina, Wanda Cristina de Oliveira, Alberto Tsuneyti Aleixo Ueda, Priscila Sousa Giorgetti, Elton Carlos Eller Pedroso, Dalva Ricardo Santana, e Paula de Campos Bueno.

PARECER CME Nº05/2026 - Aprovado em 16/04/2026.

ASSUNTO: Apreciação e aprovação da minuta da resolução dos Referenciais para Educação em Tecnologia e Computação do Município de Caraguatatuba.

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino do território de Caraguatatuba.

RELATORA: Paula de Campos Bueno.

1- HISTÓRICO

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, nº 9.394/1996, atualizada, que estabelece a educação digital como componente essencial, instituindo o ensino de computação, programação e robótica na educação básica, com foco no letramento digital, conectividade nas escolas públicas e no desenvolvimento de competências para o século XXI, visando a integração crítica de tecnologias no aprendizado;

Considerando o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, que define o ensino de computação, incluindo pensamento computacional, mundo digital e cultura digital, como parte obrigatória da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);

Considerando a Lei nº14. 633, sancionada em janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), focada na redução das desigualdades digitais e na universalização do acesso à tecnologia na educação.

Considerando o Decreto nº 11.713, de 26 de setembro de 2023, que institui a **Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC)** no Brasil;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 2/2025, que estabelece regras nacionais para o uso de celulares e dispositivos digitais na educação básica.

Considerando a Resolução CIF nº 15, de 12 de junho de 2025, aprovada pela Comissão Intergovernamental de Financiamento da Educação Básica de Qualidade (CIF), que estabelece as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão (I, IV e V) exigidas para a distribuição dos recursos da complementação VAAR (Valor Anual por Aluno) do Fundeb em 2026, definindo entre elas a adequação das propostas curriculares dos sistemas à temática da Educação Digital e Midiática.

2- APRECIACÃO

Para a elaboração do presente documento, houve participação do Conselho Pleno, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, realizada em 16 de abril de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Rio de Janeiro, nº 860, Indaiá. Em apreciação e discussão coletivas, o colegiado analisou a minuta supracitada, apresentada por técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Durante análise realizada, foram observados e amplamente discutidos pela plenária os aspectos envolvendo:

a urgente necessidade de regulamentação do sistema municipal à luz da legislação vigente sobre Educação Digital e Midiática; a proposta de abordagem transversal do tema na organização curricular municipal; os diferentes eixos contemplados no documento: educação digital escolar, capacitação, inclusão digital e pesquisa, letramento digital, robótica e programação e a adequação das propostas aos diferentes segmentos de ensino compreendidos como Educação Básica. Após discussão, o colegiado deliberou, sem ressalvas, pela aprovação da minuta apreciada.

3- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, aprova-se a Minuta de Resolução dos Referenciais para Educação em Tecnologia e Computação do Município de Caraguatuba.

Encaminhe-se cópia, devidamente assinada e rubricada, para Secretaria Municipal de Educação de Caraguatuba, Estado de São Paulo.

4- DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Caraguatuba, Estado de São Paulo, aprova esse parecer.

Membros presentes: Camila Pimentel Machado Gonçalves, Cristiane Jaci de Resende Pessoa, Mariana de Freitas Salamene, Reinaldo Daniel Cabral, Ana Paula Martines de Azevedo da Silva, Sandra Nascimento de Oliveira Silva, Bárbara Fernandes Marques Zamorano, Paloma Aparecida de Souza da Silva, Bruna Letícia Santos de Oliveira, Mayra de Andrade Medina, Wanda Cristina de Oliveira, Alberto Tsuneyti Aleixo Ueda, Priscila Sousa Giorgetti, Elton, Dalva Ricardo Santana, e Paula de Campos Bueno.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 05/2026 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOR BANCAS E COMISSÕES DE SELEÇÃO EM EDITAIS DA FUNDACC E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMCC

RESULTADO FINAL – LISTA DE HOMOLOGADOS Nº02

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 13.5 deste edital, torna público o **RESULTADO FINAL para CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOR BANCAS E COMISSÕES DE SELEÇÃO EM EDITAIS DA FUNDACC E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMCC.**

LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADOS Nº02

| Pareceristas Editais 51 e 52 - Fundo Municipal de Cultura | Nota - Análise de mérito | Situação - Análise documental | MOTIVO |
|---|--------------------------|-------------------------------|------------------|
| Aldrin Vianna de Santana | 100 | HABILITADO | Recurso deferido |
| Carla Jacy Lopes | 98 | HABILITADO | |
| Rodrigo Rubens Martins Peguin | 95 | HABILITADO | |
| Mirthya Mark Lucena Guimarães | 90 | HABILITADO | |
| Theo Costa Duarte | 86 | HABILITADO | |
| Carolina Romano de Andrade | 86 | HABILITADO | |
| Ana Paula Alves Fernandes | 86 | HABILITADO | |

| | | | |
|------------------------------------|----|-----------------------|--|
| Marcelo Oliveira Lima | 86 | NÃO HABILITADO | Item j) CND Municipal não emitida pelo domicílio do CNPJ ; item m) corrompido |
| Ligia Batista Ferreira | 84 | HABILITADO | |
| Renate Stephanes Soboll | 84 | HABILITADO | |
| Andreia de Almeida | 81 | HABILITADO | |
| Luciano Fernandes De Mello | 81 | HABILITADO | |
| Vivien Patricia Zanlorenzi | 81 | NÃO HABILITADO | Não atendeu item g) Certidão FGTS |
| Sabrina Stephanou Silva | 81 | HABILITADO | |
| Paulo Henrique Rosa | 81 | HABILITADO | |
| Guilherme Laureano Coelho de Moura | 76 | HABILITADO | |
| Raquel Tamaio de Souza | 74 | HABILITADO | |
| Allan André Lourenço | 74 | HABILITADO | |
| Maria Victória Neves Canali | 70 | NÃO HABILITADO | Itens d) e e) incorretos; Certidões f),l),j) emitidas pelo CPF; g) Certidão FGTS incorreta |
| Simone Veloso de Figueiredo Soares | 66 | HABILITADO | |
| Gabrielly Nichele Schimidt | 66 | HABILITADO | |
| Gilvan Balbino da Silva | 66 | NÃO HABILITADO | |
| Flávio César Nunes de Araújo | 63 | HABILITADO | |
| Vivien Patricia Zanlorenzi | 63 | NÃO HABILITADO | |
| Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva | 62 | HABILITADO | |
| Gabriela Guinatti Crivelaro Lopes | 60 | HABILITADO | |
| Flávia Bertinelli Almeida | 60 | HABILITADO | |
| Natalia Vieira de Carvalho Martins | 60 | HABILITADO | |
| Benedito Filadélfo de Campos Netto | 54 | HABILITADO | |
| Téo Senna Ramalho da Silva | 54 | HABILITADO | |

Não Credenciados: Conforme item 9.3. Será credenciado o proponente que atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos

| | | | |
|-----------------------------------|----|-----------------------|--|
| Almir Clemente Pereira | 48 | NÃO HABILITADO | Envio de CND Federal no campo h) CND Estadual; |
| Tauã Valle Pinheiro | 42 | NÃO HABILITADO | Recurso Indeferido |
| José Luís de Freitas | 36 | HABILITADO | |
| Rafael Silveira de Aguiar | 36 | HABILITADO | |
| Oscar Alejandro Fabian D'Ambrosio | 36 | NÃO HABILITADO | Não respondeu à diligência |
| Alberto Capucci Filho | 36 | HABILITADO | |
| Stella Fernandes Lopes da Silva | 27 | HABILITADO | |
| Rosana Cacciatore Silveira | 24 | NÃO HABILITADO | Não respondeu à diligência |

| Banca Jurados Feira de Artesanato | Nota - Análise de mérito | Situação - Análise documental | Motivo |
|------------------------------------|--------------------------|-------------------------------|--------|
| Mirthya Mark Lucena Guimarães | 90 | HABILITADO | |
| Alejandra Carolina Labarca Puelles | 66 | HABILITADO | |
| Vivien Patricia Zanlorenzi | 63 | NÃO HABILITADO | |

Não Credenciados: Conforme item 9.3. Será credenciado o proponente que atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos

| | | | |
|----------------------------|----|-----------------------|--|
| André Luis de Jesus Santos | 36 | NÃO HABILITADO | |
| Lindomar dos Santos | 36 | HABILITADO | |

| Banca de Jurados - Veja Caraguá Prêmio Fotográfico | Nota - Análise de mérito | Situação - Análise documental | Motivo |
|--|--------------------------|-------------------------------|---|
| Marcelo Oliveira Lima | 86 | NÃO HABILITADO | Item j) CND Municipal não emitida pelo domicílio do CNPJ ; item m) corrompido |

| | | | |
|------------------------------------|----|-----------------------|--|
| Sabrina Stephanou Silva | 81 | HABILITADO | |
| Paulo Henrique Rosa | 81 | HABILITADO | |
| Raquel Tamaio de Souza | 74 | HABILITADO | |
| Allan André Lourenço | 74 | HABILITADO | |
| Vivien Patricia Zanlorenzi | 63 | NÃO HABILITADO | |
| Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva | 62 | HABILITADO | |
| Téo Senna Ramalho da Silva | 54 | HABILITADO | |

Não Credenciados: Conforme item 9.3. Será credenciado o proponente que atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos

| | | | |
|-----------------------------------|----|-----------------------|-----------------------------------|
| Tauã Valle Pinheiro | 42 | NÃO HABILITADO | Recurso Indeferido |
| Oscar Alejandro Fabian D'Ambrosio | 36 | NÃO HABILITADO | Não respondeu à diligência |
| José Luis de Freitas | 36 | HABILITADO | |

| Comissão de Artesanato - Festival da Tainha | Nota - Análise de mérito | Situação - Análise documental | Motivo |
|---|--------------------------|-------------------------------|--------|
| Alejandra Carolina Labarca Puelles | 66 | HABILITADO | |

Não Credenciados: Conforme item 9.3. Será credenciado o proponente que atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos

| | | | |
|---------------------------------|----|-----------------------|-------------------|
| André Luis de Jesus Santos | 36 | NÃO HABILITADO | |
| Lindomar dos Santos | 36 | HABILITADO | Adequação item h) |
| Stella Fernandes Lopes da Silva | 27 | HABILITADO | |
| André Luis de Jesus Santos | 0 | NÃO HABILITADO | |

| Comissão de Artesanato - Festival do Camarão | Nota - Análise de mérito | Situação - Análise documental | Motivo |
|--|--------------------------|-------------------------------|------------------|
| Aldrin Vianna de Santana | 100 | HABILITADO | Recurso deferido |

Não Credenciados: Conforme item 9.3. Será credenciado o proponente que atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos

| | | | |
|---------------------------------|----|-----------------------|-------------------|
| André Luis de Jesus Santos | 36 | NÃO HABILITADO | |
| Lindomar dos Santos | 36 | HABILITADO | Adequação item h) |
| Stella Fernandes Lopes da Silva | 27 | HABILITADO | |
| André Luis de Jesus Santos | 0 | NÃO HABILITADO | |

| Banca Jurados - Litoral em Dança Sapateado | Nota - Análise de mérito | Situação - Análise documental | Motivo |
|--|--------------------------|-------------------------------|--|
| Bruna Miragaia | 63 | NÃO HABILITADO | Item j) CND Municipal não emitida pelo domicílio do CNPJ |

Não Credenciados: Conforme item 9.3. Será credenciado o proponente que atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos

| | | | |
|---|---|---|---|
| - | - | - | - |
|---|---|---|---|

| Banca Jurados - Litoral em Dança Dança de Salão | Nota - Análise de mérito | Situação - Análise documental | Motivo |
|---|--------------------------|-------------------------------|--------|
| Thiago Diogo Ferrarezi | 75 | HABILITADO | |

Não Credenciados: Conforme item 9.3. Será credenciado o proponente que atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos

| | | | |
|---|---|---|---|
| - | - | - | - |
|---|---|---|---|

| Banca Jurados - Litoral em Dança Danças Urbanas | Nota - Análise de mérito | Situação - Análise documental | Motivo |
|---|--------------------------|-------------------------------|--------|
| Evandro Hegel | 66 | HABILITADO | |
| Téo Senna Ramalho da Silva | 54 | HABILITADO | |

Não Credenciados: Conforme item 9.3. Será credenciado o proponente que atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos

| | | | |
|----------------|----|-----------------------|--|
| Edson Pitchula | 36 | NÃO HABILITADO | Envio de Anexo VIII no campo Anexo XII, Certidões vencidas |
|----------------|----|-----------------------|--|

| Banca Jurados - Litoral em Dança Ballet Clássico | Nota - Análise de mérito | Situação - Análise documental | Motivo |
|--|--------------------------|-------------------------------|--------|
| Luciana Camilla Dorcia Tápias Pupa de Freitas | 66 | HABILITADO | |
| Ana Maria Bottosso | 66 | HABILITADO | |
| Flávia Bertinelli Almdeida | 60 | HABILITADO | |

Não Credenciados: Conforme item 9.3. Será credenciado o proponente que atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos

| | | | |
|---|---|---|---|
| - | - | - | - |
|---|---|---|---|

| Banca Jurados - Litoral em Dança Jazz | Nota - Análise de mérito | Situação - Análise documental | Motivo |
|---------------------------------------|--------------------------|-------------------------------|--------|
| - | - | - | - |

Não Credenciados: Conforme item 9.3. Será credenciado o proponente que atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos

| | | | |
|--------------------------|----|-----------------------|--|
| Caroline Bastiani Marrul | 12 | NÃO HABILITADO | Item c) vencido; Item d) incorreto; e) vencido; Item g) incorreto; Item h) incorreto |
| Renan Banov | 0 | NÃO HABILITADO | Documentos dos itens a) ao o) incorretos |

| Banca Jurados - Litoral em Dança Dança Contemporânea | Nota - Análise de mérito | Situação - Análise documental | Motivo |
|--|--------------------------|-------------------------------|--------|
| Carolina Romano de Andrade | 86 | HABILITADO | |
| Andreia de Almeida | 81 | HABILITADO | |
| Ana Maria Bottosso | 66 | HABILITADO | |
| Gabriela Guinatti Crivelaro Lopes | 60 | HABILITADO | |

Não Credenciados: Conforme item 9.3. Será credenciado o proponente que atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos

| | | | |
|--------------------------|----|-----------------------|--|
| Caroline Bastiani Marrul | 12 | NÃO HABILITADO | Item c) vencido; Item d) incorreto; e) vencido; Item g) incorreto; Item h) incorreto |
|--------------------------|----|-----------------------|--|

| Comissão de Artesanato - Festival do Mexilhão | Nota - Análise de mérito | Situação - Análise documental | Motivo |
|---|--------------------------|-------------------------------|--------|
| - | - | - | - |

Não Credenciados: Conforme item 9.3. Será credenciado o proponente que atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos

| | | | |
|----------------------------|---|-----------------------|--|
| André Luis de Jesus Santos | 0 | NÃO HABILITADO | |
|----------------------------|---|-----------------------|--|

| Banca Jurados FET - Festival Estudantil de Teatro | Nota - Análise de mérito | Situação - Análise documental | Motivo |
|---|--------------------------|-------------------------------|--|
| Carla Jacy Lopes | 98 | HABILITADO | |
| Rodrigo Rubens Martins Peguin | 95 | HABILITADO | |
| MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES | 90 | HABILITADO | |
| Ana Paula Alves Fernandes | 86 | HABILITADO | |
| Ligia Batista Ferreira | 84 | HABILITADO | |
| Andreia de Almeida | 81 | HABILITADO | |
| Maria Victória Neves Canali | 70 | NÃO HABILITADO | Itens d) e e) incorretos; Certidões f),l),j) emitidas pelo CPF; g) Certidão FGTS incorreta |
| Simone Veloso de Figueiredo Soares | 66 | HABILITADO | |
| Gabrielly Nichele Schimidt | 66 | HABILITADO | |
| Gilvan Balbino da Silva | 66 | NÃO HABILITADO | |
| Gabriela Guinatti Crivelaro Lopes | 60 | HABILITADO | |
| Flávia Bertinelli Almeida | 60 | HABILITADO | |

Não Credenciados: Conforme item 9.3. Será credenciado o proponente que atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos

| | | | |
|-----------------------|----|-----------------------|--------------------|
| Tauã Valle Pinheiro | 42 | NÃO HABILITADO | Recurso Indeferido |
| Alberto Capucci Filho | 36 | HABILITADO | |

| Banca de Jurados - Curta Caraguá - Festival de Cinema | Nota - Análise de mérito | Situação - Análise documental | Motivo |
|--|--------------------------|-------------------------------|--|
| Aldrin Vianna de Santana | 100 | HABILITADO | Recurso deferido |
| Rodrigo Rubens Martins Peguin | 95 | HABILITADO | |
| Marcelo Oliveira Lima | 86 | NÃO HABILITADO | Item j) CND Municipal não emitida pelo domicílio do CNPJ; item m) corrompido |
| Luciano Fernandes De Mello | 81 | HABILITADO | |
| PAULO HENRIQUE ROSA | 81 | HABILITADO | |
| Guilherme Laureano Coelho de Moura | 76 | HABILITADO | |
| Raquel Tamaio de Souza | 74 | HABILITADO | |
| Simone Veloso de Figueiredo Soares | 66 | HABILITADO | |
| Gilvan Balbino da Silva | 66 | NÃO HABILITADO | |
| Flávio César Nunes de Araújo | 63 | HABILITADO | |
| Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva | 62 | HABILITADO | |
| José Luís de Freitas | 36 | HABILITADO | |
| Não Credenciados: Conforme item 9.3. Será credenciado o proponente que atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos | | | |
| - | - | - | - |

| Banca Jurados - Seleção de regente-gestor para Banda Municipal Carlos Gomes | Nota - Análise de mérito | Situação - Análise documental | Motivo |
|--|--------------------------|-------------------------------|--|
| Renate Stephanes Soboll | 84 | HABILITADO | |
| SABRINA STEPHANOU SILVA | 81 | HABILITADO | |
| Flávio César Nunes de Araújo | 63 | HABILITADO | |
| Não Credenciados: Conforme item 9.3. Será credenciado o proponente que atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos | | | |
| Almir Clemente Pereira | 48 | NÃO HABILITADO | Envio de CND Federal no campo h) CND Estadual; |
| Rafael Silveira de Aguiar | 36 | HABILITADO | |

| Banca de Jurados - Concurso de Presépios | Nota - Análise de mérito | Situação - Análise documental | Motivo |
|--|--------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| Allan André Lourenço | 74 | HABILITADO | |
| Alejandra Carolina Labarca Puelles | 66 | HABILITADO | |
| Não Credenciados: Conforme item 9.3. Será credenciado o proponente que atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos | | | |
| Oscar Alejandro Fabian D'Ambrosio | 36 | NÃO HABILITADO | Não respondeu à diligência |

| Banca de Jurados - Seleção Músicos bolsistas da Banda Municipal | Nota - Análise de mérito | Situação - Análise documental | Motivo |
|--|--------------------------|-------------------------------|--|
| Renate Stephanes Soboll | 84 | HABILITADO | |
| Gabrielly Nichele Schmidt | 66 | HABILITADO | |
| Não Credenciados: Conforme item 9.3. Será credenciado o proponente que atingir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos | | | |
| Almir Clemente Pereira | 48 | NÃO HABILITADO | Envio de CND Federal no campo h) CND Estadual; |
| Rafael Silveira de Aguiar | 36 | HABILITADO | |

Caraguatatuba, 28 de abril de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

**EDITAL Nº 10/2026, 06 DE MARÇO DE 2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE
USO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO DE FOOD
TRUCKS NO 15º LITORAL EM DANÇA**

RESULTADO FINAL

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item **10.5.** deste edital, torna público o **RESULTADO FINAL APÓS RECURSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO DE FOOD TRUCKS NO 15º LITORAL EM DANÇA.**

RESULTADO:

| Nome do Proponente | Situação |
|-----------------------------|------------------------------------|
| Sambaki Espetinhos e Drinks | HABILITADO APÓS ANÁLISE DE RECURSO |

Caraguatatuba, 28 de abril de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

**EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO
CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC**

CONVOCAÇÃO – LISTA 12

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 12 de Convocações do Edital nº 11/2026 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC,** conforme segue:

| NOME DO ARTISTA/GRUPO | NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL | QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES | NOME DA ATIVIDADE | GÊNERO DO SEGMENTO |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------|----------------------|--------------------|
| Dois velinhos pelo mundo | Julio Carlos Marques da Silva | 03 | Mediador Cultural | Literatura |
| Leco Borba | Angelo Pereira da Silva | 02 | Contação de História | Literatura |

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 28 de abril de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

RESOLUÇÃO N.º 281, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC”.

Autor: Mesa da Câmara

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC, como meio

oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral.

Parágrafo único - Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

Art. 2º - O DOE-CMC de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da Câmara Municipal de Caraguatatuba.

Art. 3º - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º - O DOE-CMC será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - As edições do DOE-CMC serão disponibilizadas a partir das 10 (dez) horas da manhã.

§ 2º - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

Art. 5º - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-CMC, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

Art. 6º - À Câmara Municipal de Caraguatatuba são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-CMC.

Art. 7º - Fica autorizada a impressão do DOE-CMC, sendo vedada a sua comercialização.

Art. 8º - As publicações no DOE-CMC poderão ocorrer concomitantemente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba.

Art. 9º - Será dada ampla divulgação à criação do DOE-CMC, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

Art. 10 - As publicações do DOE-CMC, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2026.

Antonio Carlos da Silva Junior
Presidente



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO